



**SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA**

São José das Palmeiras, dia 17 de novembro de 2025.

Requerente: Sr. (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Requerido: PREFEITO (A) MUNICIPAL

Prezado (a) Prefeito (a),

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de V.Exa. Providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

Descrição do Objeto	Contratação futura e parcelada de empresa especializada na prestação de serviços de iluminação, sonorização e painéis de LED para atender aos eventos oficiais do Município de São José das Palmeiras – PR.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Condição de Pagamento:	O pagamento será efetuado, mediante transferência bancária, entre os dias 10 e 30 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução:	12 (doze) meses
Fonte de Origem dos Recursos:	Recursos Ordinários (Livres)

Neste sentido, venho à presença de V. Exa. solicitar a autorização para abertura de processo licitatório destinado à formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal nº



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



14.133/2021, especialmente quanto à adoção da modalidade pregão eletrônico, nos termos do art. 29, combinado com os arts. 82 a 86 da referida lei.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,

*Leidislaine Stefani Hoffmann*  
**LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN**

Secretária De Administração



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**OBJETO:** Contratação futura e parcelada de empresa especializada na prestação de serviços de iluminação, sonorização e painéis de LED para atender aos eventos oficiais do Município de São José das Palmeiras – PR.

#### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade subsidiar a futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização, iluminação cênica e painéis de LED, mediante locação de equipamentos, estrutura e mão de obra técnica, destinados à realização de eventos oficiais promovidos pelo Município de São José das Palmeiras – PR. Tal contratação insere-se no contexto do planejamento das ações culturais, festivas, turísticas e institucionais do Município, visando assegurar condições técnicas adequadas para a execução de apresentações artísticas, solenidades, festividades de fim de ano e demais eventos de interesse público, garantindo qualidade, segurança e padronização na estrutura disponibilizada à população.

Em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial quanto à necessidade de planejamento prévio e da adequada caracterização da necessidade da Administração, este ETP busca demonstrar, de forma clara e objetiva, o problema a ser resolvido, a necessidade a ser atendida, as alternativas de solução avaliadas e a justificativa da opção proposta, bem como a estimativa de custos e as



vantagens da contratação. A elaboração deste documento contribui para a transparência do processo, para a racionalização dos gastos públicos e para a mitigação de riscos relacionados à execução contratual, à exemplo de falhas técnicas, interrupções de eventos ou inadequação dos equipamentos às exigências de segurança e desempenho.

A contratação ora estudada também se mostra relevante sob a perspectiva da economicidade e da eficiência administrativa, na medida em que a locação de equipamentos de som, iluminação e painéis de LED, com operação por equipe especializada, revela-se alternativa mais adequada do que a aquisição definitiva de tais bens, considerando-se a alta complexidade técnica, a rápida obsolescência tecnológica, os custos de manutenção e armazenamento e o uso concentrado em períodos específicos do ano. Assim, o presente ETP consolida as informações necessárias para embasar a decisão da Administração, orientar a elaboração do Termo de Referência e permitir a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Município de São José das Palmeiras – PR promove, ao longo do exercício, diversos eventos oficiais de natureza cultural, turística, esportiva e institucional, tais como festividades de fim de ano, comemorações cívicas, eventos alusivos a datas comemorativas e ações de interesse social, muitos deles realizados em espaços abertos e com grande circulação de pessoas. Para que essas atividades alcancem seus objetivos de integração comunitária, lazer, valorização da cultura local e fortalecimento da imagem institucional, é indispensável dispor de estrutura técnica adequada de sonorização, iluminação cênica e painéis



de LED, garantindo boa qualidade de áudio e visual, visibilidade das apresentações e comunicação eficiente com o público.

Atualmente, a Administração Municipal não possui, em seu próprio acervo, equipamentos de som, luz e painéis de LED em quantidade e qualidade suficientes para atender a esses eventos, tampouco dispõe de equipe técnica especializada para montar, operar e desmontar estruturas de maior porte, que exigem conhecimento específico, cumprimento de normas de segurança e responsável técnico habilitado. A experiência de anos anteriores demonstra que a contratação pontual, sem planejamento global, tende a gerar contratações fragmentadas, maiores riscos de falhas técnicas e dificuldades na padronização da qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de planejar e estruturar, de forma antecipada, a contratação de empresa especializada que forneça o conjunto completo de equipamentos e serviços (som, iluminação, painéis de LED, estruturas e mão de obra técnica) para os eventos oficiais do Município, de modo a assegurar regularidade, segurança operacional, qualidade na execução e melhor organização das festividades. A consolidação dessa demanda em um único instrumento contratual permitirá, ainda, maior controle da Administração sobre custos, cronogramas de montagem e desmontagem, responsabilidades técnicas e cumprimento das condições contratuais, contribuindo para o uso eficiente dos recursos públicos.

### **3. ÁREA REQUISITANTE**

<b>Área requisitante</b>	<b>Responsável</b>
<b>SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN</b>



#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar a disponibilização de sistema de som de médio porte, adequado a eventos realizados em ambientes abertos e fechados, com potência suficiente para atender ao público estimado e garantir a inteligibilidade da fala e a qualidade das apresentações musicais. Esse sistema deverá contemplar, no mínimo, conjunto de caixas para subgraves e vias de médio-grave/médio-agudo em sistema compatível com line array, monitores de palco, amplificadores compatíveis, processadores de sinal, equalizadores, multicabos, mesas de som digitais com número adequado de canais para bandas e apresentações diversas, além de conjunto de microfones com e sem fio e backline básico para shows musicais, tudo em perfeitas condições de uso.

Deverá ser disponibilizado, também, sistema de iluminação cênica e de efeitos, capaz de atender ao porte dos eventos realizados pelo Município, incluindo refletores tipo PAR LED, moving lights, strobo, luz de apoio e de emergência, máquinas de fumaça e mesa controladora de iluminação, bem como estrutura em treliça metálica dimensionada para suportar com segurança a carga dos equipamentos. Os painéis de LED deverão ser do tipo outdoor, com resolução e metragem compatíveis com o espaço de instalação, permitindo a exibição de imagens e vídeos com qualidade suficiente para o público, observados os requisitos de brilho, contraste e visibilidade em ambientes externos.

A contratação deverá abranger, de forma integrada, todos os serviços necessários à plena utilização da estrutura: transporte de ida e volta dos equipamentos, montagem, testes prévios, operação durante



todo o período dos eventos e desmontagem ao final, com disponibilização de equipe técnica especializada (operadores de som e iluminação, auxiliares de montagem e equipe de apoio). Será exigida, ainda, a indicação de responsável técnico engenheiro eletricista para acompanhar a montagem da estrutura, responder pelas condições de segurança das instalações elétricas e emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART correspondente.

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e experiência em eventos de porte semelhante, bem como manter todos os equipamentos em adequado estado de conservação e funcionamento, com manutenção preventiva em dia. Deverá, ainda, observar integralmente as normas de segurança elétrica e estrutural aplicáveis (incluindo aterramento, proteção contra sobrecarga e organização de cabeamento), garantir redundância mínima de equipamentos essenciais para reduzir o risco de interrupção dos eventos por falhas técnicas e comprometer-se a atender prontamente ajustes e correções durante as apresentações, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OUTRAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação cênica e painéis de LED, mediante locação de equipamentos e disponibilização de equipe técnica, de forma integrada, para atendimento aos eventos oficiais do Município de São José das Palmeiras – PR. O ajuste contemplará, em um único contrato, o fornecimento de sistema de som de médio porte, iluminação cênica e de efeitos, painéis de LED outdoor, estruturas metálicas (treliças), cabeamento, acessórios, bem como



transporte, montagem, testes, operação durante os eventos e desmontagem, com acompanhamento de responsável técnico habilitado e emissão de ART. A execução ocorrerá conforme a programação de eventos definida pela Administração, dentro da vigência contratual, permitindo que o Município, a cada necessidade, solicite a instalação da estrutura completa, previamente dimensionada e padronizada, garantindo qualidade técnica e segurança.

A adoção desse modelo de locação com serviços incluídos permite que o Município se beneficie de tecnologia atualizada e de equipe especializada, sem necessidade de imobilizar recursos na aquisição de equipamentos de alto custo e rápida obsolescência, nem de assumir encargos permanentes de manutenção, armazenamento, guarda e capacitação de servidores para operação. A empresa contratada assumirá a responsabilidade pela disponibilidade e funcionamento adequado dos equipamentos, pela observância às normas técnicas e de segurança e pela pronta correção de eventuais falhas durante os eventos, o que contribui para a mitigação de riscos e para a continuidade das apresentações, shows e solenidades de interesse público.

Como outras soluções possíveis, podem ser mencionadas: (a) aquisição definitiva, pelo Município, de equipamentos de som, iluminação e painéis de LED; (b) utilização de estrutura própria de menor porte, atualmente existente ou a ser formada, com aquisição gradual de equipamentos e capacitação de servidores para operação; e (c) contratação pontual e fragmentada de serviços e equipamentos para cada evento, por meio de processos licitatórios individualizados ou de contratações diretas, conforme os casos.

A alternativa de aquisição definitiva de equipamentos mostra-se, em princípio, menos vantajosa, tendo em vista o elevado investimento



inicial, a necessidade de espaço físico adequado para armazenamento, a exigência de manutenção preventiva e corretiva especializada, bem como a rápida evolução tecnológica desses equipamentos, que tende a torná-los obsoletos em curto espaço de tempo. Além disso, permanecem os custos e a complexidade de formação de equipe técnica própria para operar sistemas de maior porte, o que nem sempre é compatível com a realidade de um município de pequeno porte.

A opção de utilizar estrutura própria de menor porte ou contratar de forma avulsa, evento a evento, também se revela desaconselhável do ponto de vista do planejamento e da economicidade. A contratação fragmentada dificulta a padronização da qualidade dos serviços, aumenta o esforço administrativo com múltiplos processos e pode resultar em variações expressivas de preço e de condições técnicas entre fornecedores distintos. Já a tentativa de operar eventos maiores apenas com estrutura reduzida compromete a qualidade do som e da iluminação, além de impor maior risco de falhas.

Assim, à luz da análise das alternativas, a solução de contratação global de empresa especializada, na modalidade locação de equipamentos com serviços integrados, mostra-se a mais adequada para atender às necessidades do Município, por equilibrar qualidade técnica, segurança, flexibilidade operacional e racionalidade no uso dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para estimar o valor da contratação, foram obtidos três orçamentos de empresas especializadas na prestação de serviços de sonorização, iluminação e painéis de LED, com locação de sistema de som e luz de



médio porte, incluindo montagem, operação, desmontagem, transporte e responsável técnico com emissão de ART, para **05 (cinco) locações**.

Após retificação das informações pela área demandante, os valores considerados são:

- **Proposta 01 – Empresa A (equipamentos São José):**

Valor por locação: R\$ 32.000,00

Quantidade estimada: 05 locações

Valor total estimado do lote: R\$ 160.000,00

- **Proposta 02 – KMA Sonorização Ltda.:**

Valor total do lote (05 locações): R\$ 144.000,00

Valor médio por locação: R\$ 28.800,00

- **Proposta 03 – Paulo Roberto Eventos Eireli:**

Valor total do lote (05 locações): R\$ 150.000,00

Valor médio por locação: R\$ 30.000,00

Considerando as boas práticas de estimativa de preços previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial o art. 23, que recomenda a utilização de múltiplas fontes e a mitigação de distorções por valores extremos, toma-se como referência a mediana dos valores globais obtidos (R\$ 144.000,00; R\$ 150.000,00; R\$ 160.000,00).

Dessa forma, fixa-se, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, o valor estimado da contratação em **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, correspondente a um valor médio de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** por locação do sistema completo de som, iluminação e painéis de LED.



Esse montante servirá de base para o planejamento orçamentário, para a elaboração do Termo de Referência e para a definição do valor estimado da licitação, podendo ser atualizado pela Administração até a data da publicação do edital, à luz de eventuais variações de mercado, observados os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar o fracionamento do objeto em parcelas (itens ou lotes) sempre que isso se mostrar técnica e economicamente viável, sem prejuízo do conjunto ou do resultado pretendido com a contratação. No caso em análise, a solução demandada consiste na prestação integrada de serviços de sonorização, iluminação cênica e painéis de LED, com fornecimento de estruturas, cabeamento, mão de obra de montagem, operação e desmontagem, além de responsável técnico habilitado e emissão de ART, para atendimento a eventos oficiais do Município. Trata-se, portanto, de um conjunto de serviços e equipamentos que, na prática, funcionam como um "sistema único", cuja execução ocorre de forma simultânea e coordenada durante cada evento.

A avaliação técnica realizada indica que o parcelamento por especialidade (som, iluminação, painéis de LED, estrutura, mão de obra, etc.) não se mostra conveniente nem vantajoso. A divisão em vários itens ou lotes distintos exigiria a contratação de empresas diferentes para executar partes interdependentes de uma mesma estrutura, potencializando riscos de incompatibilidade de equipamentos,



divergências de padrões técnicos, aumento da complexidade na coordenação entre fornecedores, dificuldade na definição de responsabilidades em caso de falhas e maior probabilidade de atrasos na montagem e desmontagem. Em eventos ao ar livre e com grande público, esses riscos podem comprometer diretamente a segurança, a continuidade e a qualidade das apresentações, afetando a finalidade pública da contratação.

Do ponto de vista econômico, a fragmentação do objeto também tende a gerar perda de escala e aumento de custos indiretos, na medida em que cada fornecedor precisaria mobilizar equipe própria, deslocar veículos, montar estruturas e assumir custos fixos individualmente, o que pode resultar, ao final, em preços globais mais elevados para o Município. Ao contrário, a contratação de uma empresa responsável por todo o sistema permite melhor aproveitamento de recursos (equipamentos já integrados, equipe única, logística otimizada), facilitando a obtenção de propostas mais competitivas e a padronização da qualidade técnica ao longo das diversas locações previstas.

Considerando, ainda, que o objeto é perfeitamente divisível apenas em tese, mas interdependente na sua execução prática (sistema de som que depende da mesma estrutura e da mesma alimentação elétrica que a iluminação e os painéis de LED, com operação coordenada em tempo real), **conclui-se que o não parcelamento da solução**, com a contratação em **lote único**, é a alternativa que melhor atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da segurança, sem restringir indevidamente a competitividade, uma vez que o mercado local e regional conta com empresas aptas a fornecer o conjunto integrado de serviços. Assim, justifica-se a manutenção do objeto em lote único, consistente na locação do sistema completo de som,



iluminação e painéis de LED, com todos os serviços correlatos, para as locações previstas neste ETP.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação proposta, pretende-se, em primeiro lugar, assegurar condições técnicas adequadas para a realização dos eventos oficiais do Município de São José das Palmeiras – PR, garantindo qualidade de som, iluminação e projeção de imagens (painéis de LED) compatível com o porte das apresentações, com boa inteligibilidade da fala, equilíbrio acústico e visibilidade das atrações, de modo a proporcionar uma experiência positiva ao público e aos artistas convidados.

Busca-se, também, padronizar a estrutura utilizada nos eventos municipais, evitando improvisações e soluções pontuais que possam comprometer a qualidade ou a segurança. Ao contratar um sistema completo, com equipamentos dimensionados e equipe técnica especializada, a Administração pretende reduzir a ocorrência de falhas técnicas, atrasos na montagem, interrupções durante as apresentações e demais ocorrências que possam prejudicar a execução dos eventos e a imagem institucional do Município.

Outro resultado esperado é a melhoria da gestão orçamentária e da economicidade da contratação, uma vez que a definição prévia do escopo (locação de sistema completo de som, iluminação e painéis de LED, com serviços integrados) e do valor estimado permite planejar os recursos financeiros necessários, comparar adequadamente as propostas apresentadas e selecionar a solução mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A consolidação das locações em um único



contrato reduz o número de processos isolados, simplifica a gestão contratual e tende a otimizar o custo global por evento.

Por fim, almeja-se fortalecer o caráter social, cultural e turístico dos eventos promovidos pelo Município, oferecendo à população um ambiente mais estruturado, acessível e atrativo, capaz de incentivar a participação da comunidade, valorizar artistas locais e regionais e projetar positivamente a imagem de São José das Palmeiras – PR na região. Ao mesmo tempo, a contratação planejada e devidamente justificada contribui para a transparência administrativa e para a mitigação de riscos, em especial aqueles relacionados à segurança das instalações elétricas, à integridade do público e à regular execução dos serviços contratados.

## **9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação mostra-se plenamente viável do ponto de vista orçamentário e financeiro, uma vez que os valores estimados a partir das cotações de mercado são compatíveis com a capacidade financeira do Município e poderão ser devidamente contemplados na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, se necessários, observadas as diretrizes da LDO e do PPA. A natureza do objeto – serviços de sonorização, iluminação e painéis de LED para eventos oficiais – está alinhada às ações de promoção cultural, turística e institucional já previstas nas peças de planejamento, de modo que a despesa se insere no escopo das políticas públicas municipais voltadas ao lazer, cultura e fortalecimento da identidade comunitária.

Sob o aspecto técnico e operacional, a solução também se revela viável, uma vez que há, no mercado regional, empresas especializadas capazes de fornecer o sistema completo de som, iluminação e painéis de



LED, com equipe técnica própria e responsável técnico habilitado, conforme demonstrado pelos orçamentos obtidos. A Secretaria demandante possui condições de acompanhar a execução contratual, designando gestor e fiscal do contrato, bem como de elaborar cronogramas de uso da estrutura conforme o calendário de eventos oficiais. A centralização da contratação em lote único simplifica a gestão operacional, reduz a necessidade de múltiplos contratos paralelos e contribui para a padronização da estrutura utilizada nos diversos eventos ao longo da vigência.

Do ponto de vista jurídico e procedimental, a contratação encontra amparo na competência municipal para promover eventos culturais, turísticos e de interesse local, bem como nas disposições da Lei nº 14.133/2021, que exige planejamento prévio, estimativa de preços, definição clara do objeto, análise de parcelamento, critérios de julgamento e previsão de gestão e fiscalização do contrato. Trata-se de serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, passível de contratação por licitação em modalidade adequada (a ser especificada no Termo de Referência e no edital), respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Considerando o conjunto desses elementos – compatibilidade orçamentária, existência de oferta suficiente no mercado, capacidade administrativa para acompanhar a execução, clareza na definição do objeto e adequação à legislação vigente –, conclui-se que a contratação pretendida é viável e recomendável, configurando-se como a solução que melhor atende às necessidades da Administração e ao interesse público envolvido.



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



## 10. RESPONSÁVEL

São José das Palmeiras – PR, dia 18 de novembro de 2025

*Leidislaine Stefani Hoffmann*  
**LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN**

Secretária De Administração



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **1 – OBJETO**

Contratação futura e parcelada de empresa especializada na prestação de serviços de iluminação, sonorização e painéis de LED para atender aos eventos oficiais do Município de São José das Palmeiras – PR.

#### **2 - JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa especializada para a locação de sistema de som, iluminação e painéis de LED de médio porte justifica-se pela necessidade de garantir condições técnicas adequadas, seguras e padronizadas para os eventos oficiais do Município de São José das Palmeiras – PR, conforme já demonstrado no Estudo Técnico Preliminar. Os eventos previstos em calendário oficial – festividades de fim de ano, comemorações cívicas, culturais e institucionais – são realizados, em sua maioria, em áreas abertas, com grande circulação de pessoas, exigindo sistemas de áudio e iluminação de maior porte, capazes de cobrir toda a área útil com boa inteligibilidade da fala, pressão sonora adequada e visibilidade das atrações, bem como painéis de LED outdoor com dimensão e resolução compatíveis com a legibilidade de textos, logomarcas e conteúdos audiovisuais a distância.

Do ponto de vista técnico, o dimensionamento mínimo adotado no Termo de Referência decorre dos parâmetros coletados na pesquisa de preços, que convergem para configurações semelhantes: sistema de som



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



com, no mínimo, 8 caixas de subgrave de 18" e 16 caixas line array de vias médio-grave/médio-agudo, com potências na faixa de 2.000 a 2.400 W RMS por caixa, mesas digitais com pelo menos 48 canais, rede de monitores de palco e side fill, processadores de dinâmica e efeitos, além de backline completo (bateria, amplificadores para baixo, guitarra e teclado, microfones com fio e sem fio, direct boxes, etc.).

Essas especificações não têm o objetivo de restringir a competição, mas de assegurar que a estrutura contratada seja efetivamente capaz de atender eventos de médio porte em área aberta, com bandas completas e programação variada, sem necessidade de sucessivas locações complementares ou improvisos técnicos que aumentariam custos e riscos de falha.

Da mesma forma, a exigência de painel de LED outdoor com metragem mínima total aproximada de 18 metros e pixel pitch em torno de P3.9 (ou tecnologia equivalente) decorre da função que o painel exercerá nos eventos: exibição de conteúdos institucionais, letras de músicas, imagens e chamadas visuais que precisam ser legíveis pelo público distribuído em toda a área em frente ao palco. Painéis de resolução inferior (pitch maior) e/ou metragem muito reduzida tendem a prejudicar a leitura e a finalidade comunicacional, sobretudo em ambientes externos e com iluminação cênica intensa. Os orçamentos de mercado apontaram convergência para a solução de painel P3.9 outdoor com módulos distribuídos em painel principal (5 x 2 m) e testeira de 8 m, justamente para manter um padrão de visibilidade e aproveitamento de conteúdo adequado.

Em relação às referências a marcas e modelos constantes das especificações (como caixas de som RCF ou LS, equalizadores QSC ou RCF, microfones sem fio Shure QLXD e mesa de iluminação MA,



constantes nos orçamentos de mercado), essas menções não serão tratadas no edital como exigência de fornecimento de marca específica, mas sim como marcas referenciais, nos termos do art. 41 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. As marcas são utilizadas apenas para ilustrar o padrão de desempenho, robustez e confiabilidade pretendido, decorrente da experiência de mercado em eventos de médio porte, e serão sempre acompanhadas da expressão “ou equivalente”, admitindo-se quaisquer outros fabricantes que comprovem características técnicas iguais ou superiores, compatibilidade com o sistema como um todo e atendimento às normas de segurança e qualidade. A própria nova lei admite a indicação de marca em hipóteses excepcionais – como padronização, compatibilidade ou melhor compreensão do objeto – desde que formalmente justificada e sem frustração da competitividade, o que vem sendo reiterado em materiais doutrinários e orientações de órgãos de controle.

Quanto ao não parcelamento da solução, justifica-se a adoção de lote único compreendendo sistema de som, iluminação, painéis de LED, estrutura em treliça, backline e mão de obra técnica, por se tratar de sistema técnica e operacionalmente integrado. A fragmentação em vários itens (som separado de luz, separado de painel, separado de estrutura, separado de backline) acarretaria: (a) risco de incompatibilidade entre equipamentos de fornecedores distintos; (b) dificuldade de coordenação de responsabilidades em caso de falhas durante o evento; (c) aumento da probabilidade de atrasos na montagem e desmontagem por desencontro de equipes; e (d) perda de economia de escala, já que cada fornecedor teria de mobilizar logística e equipe próprias. Os orçamentos coletados já refletem essa visão integrada, apresentando valores globais por locação do “pacote completo” (som + luz + painel + estrutura +



backline + equipe), e não por componentes isolados, o que evidencia que o mercado está habituado a ofertar essa solução de forma unitária.

Assim, o lote único não restringe a competição, mas sim reproduz a forma como o serviço é organizado no mercado, ao mesmo tempo em que reduz riscos técnicos e de gestão contratual, conforme art. 40 da Lei 14.133/2021.

A exigência de equipe técnica mínima, com 2 operadores e 1 auxiliar, bem como de engenheiro eletricista com ART, também encontra fundamento técnico e de segurança. A operação simultânea de sistema de som de médio porte, iluminação cênica complexa (com moving lights, strobo, máquinas de fumaça, etc.) e painéis de LED de grande área, apoiados em treliças e estruturas temporárias, envolve montagem de redes elétricas de maior carga, distribuição de circuitos, proteção contra curtos e sobrecargas, aterramento adequado e içamento de equipamentos pesados em altura. Os próprios orçamentos de mercado já preveem acompanhamento técnico, responsável pela montagem, desmontagem e operação, bem como a disponibilização de engenheiro elétrico para acompanhar a estrutura e emitir ART.

Tal exigência visa atender às normas técnicas de instalações elétricas e de segurança em eventos, bem como às regras de responsabilidade técnica dos conselhos profissionais, mitigando riscos de acidentes com o público, artistas e servidores.

Por fim, o backline completo (bateria, amplificadores, microfones, direct boxes, etc.) mostra-se justificado pela natureza dos eventos previstos no calendário oficial, que com frequência contam com bandas e artistas que demandam essa estrutura básica para se apresentar. A inclusão do backline no objeto evita que, a cada evento, sejam feitas locações fragmentadas e emergenciais, com risco de indisponibilidade de



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



equipamentos compatíveis em datas específicas e de aumento de custos unitários. Trata-se, portanto, de medida que favorece o planejamento, a padronização técnica e a economicidade.

Diante de todo o exposto, a justificativa do Termo de Referência ancora-se: (a) na necessidade pública já demonstrada no ETP; (b) na adequação técnica das especificações às condições reais dos eventos; (c) na observância às balizas da Lei nº 14.133/2021 quanto à definição do objeto, indicação de marcas referenciais, vedação de exigências desnecessárias ou restritivas e análise do parcelamento; e (d) na mitigação de riscos de segurança, falhas operacionais e desperdício de recursos públicos. Com isso, busca-se assegurar uma contratação tecnicamente consistente, juridicamente defensável e alinhada ao interesse público.

### 3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A licitação será processada na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, sob o regime de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

### 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNI D.	VALOR UNIT.	Total
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO SONORIZAÇÃO E PAINEL DE LED - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E LUZ DE MÉDIO PORTE: Locação de sistema de som e luz de médio porte com as seguintes características mínimas: 08 caixas para subgraves MARCA RCF OU LS(16 falantes, 18 polegadas com 2.400,00 watts rms cada); 16 caixas vias médio grave e médio agudo	05	UNID	R\$ 30.000, 00	R\$ 150.000, 00



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



<p>LINE MARCA RCF OU LS ACUSTIC 2.000w rms cada); amplificadores compatível com o sistema de pa; 01 divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 processadores de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores ad/da de no mínimo 20 bits; 08 canais compressores limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 canais de gates com entradas e saídas balanceadas; 01 aparelho de cd player; 02 mixing console com no mínimo 48 canais DIGITAL contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster lr, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de insert em todos os canais, 10 monitores tipo spot passivo/ativo com 1.000 rms cada; 05 MARCA QSC OU RCF equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de side fill contendo 02 caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 02 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 divisor de frequência com no mínimo 04, vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 bateria completa com 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa, 02 estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 máquina de chimbau, 01 pedal para bumbo, 01 banco com kit de microfones específicos; 01 amplificador para baixo com 800w rms, 01 caixa com 04 alto - falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto - falante de 15 polegadas; 01 amplificador para guitarra com 900w rms, 01 caixa com 02 alto - falantes com 12 polegadas; 01 amplificador para</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



<p>teclado; 06 direct box de impedância para instrumentos; 04 microfone sem fio QLXD MARCA SHURE para voz, 06 microfones para vocal com pedestais; 06 microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico PAINEL DE LED TAMANHO 5/2 NO PALCO PAINEL DE LED TESTEIRA 8 METROS PAINEL DE LED P3.9 OUTDOR TOTAL 18 METROS DE PAINEL DE LED PARTE DA ILUMINACAO . 80 metros de treliça q30, 24 moves beam 17R, 24 PAR LED OUTDORR 5 WATZ 24 MAC AURA 12 STROBO 12 copy frente, 2 maquinas de fumaça, 1 men power, 8 lâmpadas par, 1 mesa de iluminação m.a 2 cortinado de fechamento de frente sendo duas cortinas, luz de emergência, acompanhamento técnico e responsável pela montagem, desmontagem e operação. A empresa deverá disponibilizar 01 engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica art.</p>				
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).</b>			

### 5- DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega dos serviços ficará (ão) a cargo dos servidores responsáveis conforme a Portaria nº 218/2025, e a fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Sr. **Danubia Cassia da Silva Bernabe**, e a secretaria deverá solicitar os materiais/serviços, emitindo mensalmente relatório da entrega dos serviços, podendo recusar-se a receber serviços cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

### 6 - DOS PRAZOS

A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas normas municipais que a regulamentam.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Durante a vigência da Ata, o Município de São José das Palmeiras – PR poderá convocar a empresa registrada sempre que houver necessidade de realização de eventos oficiais, observada a quantidade máxima estimada de locações prevista neste Termo de Referência, sem que isso implique obrigação de consumo mínimo por parte da Administração.

A cada convocação, formalizada por meio de Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, serão estabelecidos: (a) o local do evento; (b) a data e o horário de início e término das atividades; e (c) as condições específicas de montagem, operação e desmontagem, devendo a contratada confirmar o recebimento da convocação e a disponibilidade para atendimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Para cada evento, a contratada deverá iniciar a montagem da estrutura de som, iluminação, painéis de LED e backline com antecedência compatível com o porte do evento, de modo a garantir a conclusão da instalação e a realização de testes de funcionamento com, no mínimo, 03 (três) horas de antecedência em relação ao horário previsto para o início das apresentações ou solenidades. Quando a complexidade da estrutura ou as condições do local assim exigirem, a Administração poderá determinar que a montagem das estruturas principais ocorra no dia anterior ao evento.

Concluído o evento, a contratada deverá proceder à desmontagem e retirada integral dos equipamentos, estruturas e materiais utilizados no prazo máximo de 06 (seis) horas, salvo se, por conveniência da Administração e de comum acordo entre as partes, for autorizada a permanência da estrutura por período adicional, hipótese em que não haverá ônus extra para o Município além do valor da locação ajustado para aquele evento.

Os prazos acima descritos consideram a necessidade de garantir a segurança das instalações elétricas, a integridade do público e dos artistas, bem como a continuidade e regularidade das apresentações, razão pela qual o seu descumprimento poderá caracterizar inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e no



futuro instrumento contratual.

## **07 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar o objeto desta Ata de Registro de Preços/contrato em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, da proposta vencedora e dos demais documentos que integram o processo licitatório, responsabilizando-se pela perfeita prestação dos serviços de sonorização, iluminação, painéis de LED, backline, montagem, operação e desmontagem, nos quantitativos e prazos que lhe forem determinados pela Administração.

Disponibilizar todos os equipamentos de som, iluminação, painéis de LED, estruturas em treliça, backline e acessórios em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e segurança, com manutenção preventiva em dia, livres de defeitos aparentes ou ocultos, vedada a utilização de equipamentos obsoletos ou em desconformidade com as características mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

Não substituir os equipamentos especificados por outros de características técnicas inferiores, admitindo-se apenas a substituição por modelos diferentes que apresentem desempenho igual ou superior, mediante prévia anuência do gestor ou fiscal do contrato, desde que mantidas as condições de segurança, potência, cobertura e qualidade de áudio, iluminação e imagem.

Providenciar, por sua exclusiva conta e risco, o transporte de ida e volta, carga, descarga, montagem, fixação, ligação elétrica, testes de funcionamento, operação durante todo o evento e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas, incluindo, quando necessário, veículos, ferramentas, cabos, extensões, case de transporte, proteções de piso e demais acessórios indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

Disponibilizar, em cada evento, a equipe técnica mínima exigida neste Termo de Referência (operadores de som e iluminação, auxiliar de montagem/apoio, e demais profissionais necessários), todos devidamente capacitados e identificados, responsabilizando-se integralmente pelo



cumprimento das normas de segurança do trabalho, uso de EPIs e observância da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, sem qualquer vínculo de natureza empregatícia com o Município.

Indicar e manter responsável técnico engenheiro eletricista legalmente habilitado, com registro ativo no respectivo Conselho Profissional, incumbido de acompanhar tecnicamente a montagem das estruturas e instalações elétricas, emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente aos serviços executados e prestar esclarecimentos sempre que solicitado pelo gestor ou fiscal do contrato.

Realizar todas as instalações elétricas de forma segura e adequada, observando a capacidade dos circuitos, o uso de dispositivos de proteção (disjuntores, DR, fusíveis, etc.), o aterramento correto, a organização dos cabos (evitando cruzamento em saídas de emergência, acessos do público e áreas de circulação), bem como quaisquer outras normas técnicas aplicáveis, ficando vedado o uso de “gambiarras”, emendas improvisadas ou equipamentos danificados que possam colocar em risco a integridade física de pessoas e bens.

Manter, durante a realização de cada evento, equipamentos de reserva (backup) para os itens essenciais do sistema (como amplificadores, mesa de som, microfones sem fio, módulos de painel de LED, entre outros), de modo a possibilitar a rápida substituição em caso de falha, comprometendo-se a substituir imediatamente qualquer equipamento que apresentar defeito, sem ônus adicional para o Município e sem interrupção injustificada das apresentações.

Responder integralmente por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, prepostos ou equipamentos, ao patrimônio público municipal, a bens de terceiros, a artistas, técnicos ou ao público em geral, devendo reparar ou ressarcir o prejuízo apurado, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Atender prontamente às convocações da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, confirmando, no prazo fixado pelo Município, a



disponibilidade para realização da locação nas datas e horários indicados, bem como apresentar, quando solicitado, cronograma de montagem, testes e desmontagem compatível com o porte do evento e com as condições do local.

Manter comunicação permanente com o gestor e/ou fiscal do contrato durante as fases de montagem, realização do evento e desmontagem, atendendo às orientações que lhe forem transmitidas quanto à posição de equipamentos, níveis de volume, iluminação, conteúdo exibido nos painéis de LED e demais ajustes necessários ao bom andamento das atividades.

Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, a documentação técnica e de regularidade necessária à comprovação do adequado desempenho contratual, tais como: cópias de ARTs, certificados de garantia, manuais de equipamentos, laudos de manutenção, bem como certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, mantendo-as válidas durante toda a vigência do ajuste.

Não ceder, transferir, subcontratar ou de qualquer forma compartilhar a execução do objeto desta Ata/contrato com terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da Administração, ressalvadas as hipóteses legais e as subcontratações acessórias eventualmente admitidas em edital, permanecendo, em qualquer caso, integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.

Cumprir todas as demais obrigações decorrentes deste Termo de Referência, do edital, da Ata de Registro de Preços e do futuro instrumento contratual, bem como as determinações legítimas da Administração, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento total ou parcial.

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Emitir, sempre que houver utilização da Ata, a correspondente Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, indicando local, data, horário e demais condições do evento, bem como designar gestor e fiscal do contrato/ARP.



Assegurar à contratada o acesso ao local do evento em tempo hábil para montagem, testes, operação e desmontagem, disponibilizando ponto de energia elétrica compatível com a carga necessária e condições mínimas de infraestrutura.

Informar à contratada, com a antecedência mínima estabelecida, o cronograma do evento, necessidades específicas (uso de backline, painel de LED etc.) e quaisquer alterações de data, horário ou local que impactem a execução dos serviços.

Acompanhar e fiscalizar a execução, procedendo ao recebimento provisório e definitivo dos serviços, mediante atesto, registrando ocorrências e exigindo as correções necessárias.

Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados e atestados, nos prazos fixados no edital e no contrato, bem como adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de inadimplemento, inclusive aplicação de sanções, quando for o caso.

Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, colaborando para o bom andamento da execução, sem assumir responsabilidades técnicas da contratada.

## 9 – DA HABILITAÇÃO

9.1. A participação na licitação fica condicionada à apresentação, pela licitante, da documentação de habilitação exigida neste Termo de Referência e no edital, limitada ao estritamente necessário para comprovar sua **capacidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, vedadas exigências impertinentes, irrelevantes ou desproporcionais ao objeto.

### 9.2. Habilitação jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e alterações posteriores, ou consolidação, no caso de sociedades



empresárias;

c) Inscrição do ato constitutivo no registro civil de pessoas jurídicas, no caso de sociedades simples;

d) Comprovação de que a licitante possui, em seu objeto social, atividades compatíveis com o objeto desta licitação (serviços de sonorização, iluminação, painéis de LED, eventos, locação de equipamentos correlatos).

### **9.3. Regularidade fiscal e trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

c) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

e) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, quando exigível;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da legislação vigente.

### **9.4. Qualificação econômico-financeira**

a) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

### **9.5. Qualificação técnica**

a) Atestado e/ou declaração de capacidade técnica, de execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

### **9.6. Disposições gerais da habilitação**

a) Serão observados os benefícios legais às microempresas e empresas de pequeno porte quanto à **regularização fiscal e trabalhista**, nos termos da



legislação vigente, quando cabível;

b) A documentação poderá ser apresentada em original, por cópia autenticada ou por cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência, ou ainda por meio eletrônico, conforme disciplinado no edital;

c) A ausência de documentos não essenciais ou a existência de falhas meramente formais poderá ser sanada mediante diligência, desde que não se altere o conteúdo da proposta nem se permita a inclusão de condições que deveriam estar atendidas na data da sessão, em consonância com a Lei nº 14.133/2021;

d) Não serão aceitas exigências de habilitação não previstas neste Termo de Referência ou no edital, nem restringir-se-á a aceitação de atestados de capacidade técnica apenas a órgãos públicos, de modo a preservar a ampla competitividade.

#### **10 – DO PAGAMENTO**

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) mediante transferência bancária, entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- 2) Certidão Negativa de Débitos do FEDERAL/INSS;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 6) Certidão de Débitos Trabalhistas.

#### **11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Dotações
----------



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	380	03.001.04.122.0002.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	410	03.001.04.122.0002.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## 12 – DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTO (S) /COTAÇÃO DE PREÇOS

Em atenção ao Decreto Municipal nº 054/2023, de 24 de maio de 2023, referente à Pesquisa de Preços (Capítulo II – Bens e Serviços em Geral), justifica-se a utilização de pesquisa de preços obtida por consulta direta a fornecedores, haja vista que, na ferramenta contratada pelo Município denominada Banco de Preços, não foram encontradas alternativas aderentes às especificações dos serviços pretendidos.

Declaro que os preços foram obtidos junto às empresas PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI – ME, KMA SONORIZAÇÃO LTDA e S B N LTDA, passando a integrar o presente Termo de Referência, conforme cotações anexas.

  
**LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN**

**Secretária De Administração**

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A inexecução total ou parcial do objeto, o atraso injustificado ou o descumprimento das obrigações assumidas sujeitarão a contratada às sanções administrativas cabíveis, inclusive aplicação de multa, na forma e percentuais que forem definidos no edital e no instrumento contratual, sem prejuízo de outras cominações legais.

Como condição de classificação, poderá o Senhor Pregoeiro ou a Equipe de Apoio Permanente de Licitação promover, nos termos da Lei nº 14.133/2021, as diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 19 de novembro de 2025.



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

*Leidislaine Stefani Hoffmann*  
**LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN**

Secretária De Administração



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



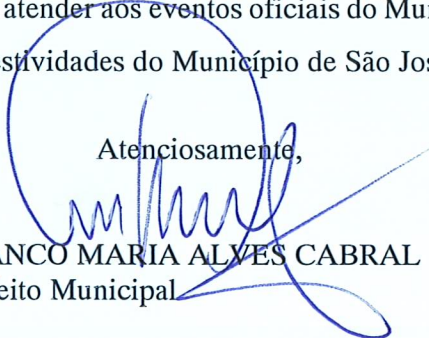
São José das Palmeira, 24 de novembro de 2025.

À  
Comissão de Contratação  
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias a contratação futura e parcelada de empresa especializada na prestação de serviços de iluminação, sonorização e painéis de LED para atender aos eventos oficiais do Município de São José das Palmeiras – PR., visando atender as festividades do Município de São José das Palmeiras/PR

Atenciosamente,

  
FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal



São José das Palmeiras, 24 de novembro de 2025.

Ao  
Setor Contábil e Financeiro

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO**

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n.º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para contratação futura e parcelada de empresa especializada na prestação de serviços de iluminação, sonorização e painéis de LED para atender aos eventos oficiais do Município de São José das Palmeiras – PR, visando atender as festividades do Município de São José das Palmeiras/PR, conforme termo de referência.

Atenciosamente,

.....  
CLAUDINEI FERREIRA  
Pregoeiro



**COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO**  
**(artigo 150 da Lei 14.133/21)**

Informamos que as despesas para contratação futura e parcelada de empresa especializada na prestação de serviços de iluminação, sonorização e painéis de LED para atender aos eventos oficiais do Município de São José das Palmeiras – PR, visando atender as festividades do Município de São José das Palmeiras/PR, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2025.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	380	03.001.04.122.0002.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	410	03.001.04.122.0002.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 25 de novembro de 2025.

  
JHONNI RICARDO DE CASTRO  
Contador

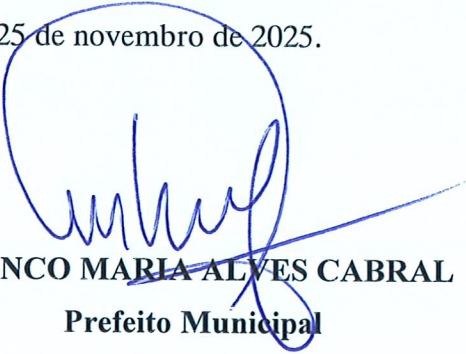


**AUTORIZAÇÃO**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 089/2025**, como **Pregão Eletrônico N.º 046/2025**, para a contratação futura e parcelada de empresa especializada na prestação de serviços de iluminação, sonorização e painéis de LED para atender aos eventos oficiais do Município de São José das Palmeiras – PR, visando atender as festividades do Município de São José das Palmeiras/PR, visando atender as festividades do Município de São José das Palmeiras/PR

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 25 de novembro de 2025.

  
**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
**Prefeito Municipal**



**PARECER JURÍDICO**

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico n.º 042/2025

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 29 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Pregão Eletrônico, que objetiva contratação futura e parcelada de empresa especializada na prestação de serviços de iluminação, sonorização e painéis de LED para atender aos eventos oficiais do Município de São José das Palmeiras – PR, visando atender as festividades do Município de São José das Palmeiras/PRR.

Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de recursos livres da Secretaria de Administração o que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base no pregão eletrônico, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras, 26 de novembro de 2025.

**PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER**  
**ASSESSORA JURIDICA DO MUNICIPIO**



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico nº 042/2025

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGAO ELETRONICO, para a contratação futura e parcelada de empresa especializada na prestação de serviços de iluminação, sonorização e painéis de LED para atender aos eventos oficiais do Município de São José das Palmeiras – PR, visando atender as festividades do Município de São José das Palmeiras/PR

### CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.  
É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 26 de novembro de 2025

  
MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI  
Assessora de Controle Interno